

A GESTÃO DO SISTEMA AMBIENTAL E A NBR-ISO 14.001

GOMES, Alessandro.

alefot@bol.com.br

Resumo

O que significa “Gestão de Sistema Ambiental”? O que ela prevê e a quem se destina? O que é a NBR-ISO 14.001? Quais as suas principais aplicações e quais são as suas vantagens e as suas contribuições? Como adquirir e aplicá-la? A política de preservação e a preocupação com o Meio Ambiente, no Brasil, são fatores recentes e que, portanto, ainda carecem de informações. E quando as informações navegam num mar aberto, ondas de perguntas e dúvidas surgem a todo instante.

Palavras - chaves: Gestão Ambiental, Normas, ISO 14.001

Abstract:

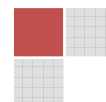
What it means “Management of Ambient System”? What it foresees and to who it destines? What it is NBR-ISO 14.001? Which its main applications and which are its advantages and its contributions? How to acquire and to apply it? The politics of preservation and the concern with the Environment, in Brazil, are recent factors and that, therefore, still they lack of information. E when the information sail in an opened sea, waves of questions and doubts appear the all instant.

Key-words: Ambient management, Norms, THIS 14.001

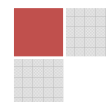
CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O que significa “Gestão de Sistema Ambiental”? O que ela prevê e a quem se destina? O que é a NBR-ISO 14.001? Quais as suas principais aplicações e quais são as suas vantagens e as suas contribuições? Como adquirir e aplicá-la?

A política de preservação e a preocupação com o Meio Ambiente, no Brasil, são fatores recentes e que, portanto, ainda carecem de informações. E quando as informações navegam num mar aberto, ondas de perguntas e dúvidas surgem a todo instante. É, portanto, na tentativa de elucidar as questões pertinentes ao tema Gestão do Sistema Ambiental, que este trabalho se



desenvolve. Ainda numa analogia ao mar, o mergulho na questão, embora seja superficial, tem por objetivo eliminar as ondas e fazer com que o tema se torne, principalmente aos iniciantes, amplamente favorável às navegações.



A GESTÃO DO SISTEMA AMBIENTAL E A NBR-ISO 14.001

I

CONCEITUAÇÃO E APLICAÇÃO

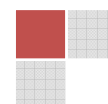
O que significa “Gestão de Sistema Ambiental”? O que ela prevê e a quem se destina? As respostas para essas três questões estão sintetizadas na seqüência:

Por uma infinidade de aplicações, a Gestão Ambiental, atualmente, recebe um caráter abrangente em termos de definição. A expressão é mais frequentemente empregada para denominar ações empregadas por empresas, organizações e instituições, por intermédio de medidas que priorizam a saúde e a segurança das pessoas. Esses objetivos, no entanto, devem ser conquistados protegendo o Meio Ambiente, através da redução dos impactos e dos agravos ambientais, ações que geralmente são resultantes de falhas no planejamento ou na execução de projetos ou produtos.

Enfim, Projetos de Gestão Ambiental são elaborados por órgãos públicos ou privados com a finalidade de proteger áreas como Bacias Hidrográficas, Parques e Reservas Florestais, Áreas de Proteção Ambiental, Reservas de Biosfera e outras.

Dentro do que se denomina Objetivos Gerais, a Gestão Ambiental visa à busca constante de melhoria da qualidade ambiental dos serviços, produtos e ambiente de trabalho de qualquer organização pública ou privada. Mas não é só. Há também objetivos específicos, claramente definidos segundo a própria norma NBR-ISO 14.001 que destaca cinco pontos básicos.

1. Uma política ambiental pública que demonstre o compromisso da empresa com a melhoria do desempenho ambiental.



2. A análise, identificação, verificação e avaliação dos aspectos, impactos e efeitos ambientais da empresa;
3. O estabelecimento das estratégias e atividades ambientais para atingir os objetivos e metas.
4. Um programa de gerenciamento, treinamento, comunicação social e educação ambiental para atingir os objetivos e metas;
5. Diminuição dos resíduos gerados em todo o processo produtivo com definição de procedimentos para tratamento dos resíduos e dos efluentes.

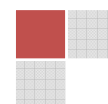
Além dos objetivos oriundos da norma ISO, em complemento, na prática, observam-se outros objetivos que também podem ser alcançados através da gestão ambiental. O gerenciamento de tarefas da empresa, no que diz respeito a políticas, diretrizes e programas relacionados ao meio ambiente e externo da companhia é uma das atividades correlacionadas à gestão.

Outros pontos de destaques são: a postura de se manter, em geral, em conjunto com a área de segurança do trabalho, a saúde dos trabalhadores; a produção, com a colaboração de toda a cúpula dirigente e os trabalhadores, produtos ou serviços ambientalmente compatíveis; a colaboração com setores econômicos, a comunidade e com os órgãos ambientais para que sejam desenvolvidos e adotados processos produtivos que evitem ou minimizem agressões ao meio ambiente.

II

ASPECTOS BÁSICOS PARA A IMPLANTAÇÃO DA GESTÃO AMBIENTAL

Obrigatoriedade e fixação de políticas ambientais baseadas em conceitos sócio-econômicos. Os motivos que levam as empresas à gestão ambiental são



muitos, embora os fundamentos predominantes possam variar de uma organização para outra.

Mas, há uma crescente onda de consciência ambiental mundial, onde os termos principais levam em consideração, principalmente, o fato de que as matérias-primas, retiradas dos recursos naturais, estão cada vez mais escassas, motivo que vem afetando fortemente o processo de industrialização e, mais ainda, o meio ambiente.

Prega-se também que os bens naturais, a água e o ar, já não são mais bens livres, ou seja, que podemos utilizar de forma gratuita. Por exemplo, a água possui valor econômico, ou seja, se paga, e cada vez se pagará mais por esse recurso natural. Determinadas indústrias, principalmente com tecnologias avançadas, necessitam de áreas com relativa pureza atmosférica. Ao mesmo tempo, uma residência num bairro com ar puro custa bem mais do que uma casa em região poluída.

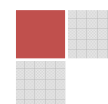
O crescimento da população humana, principalmente em grandes regiões metropolitanas e nos países menos desenvolvidos, exerce forte consequência sobre o meio ambiente em geral e os recursos naturais em particular.

A legislação ambiental exige cada vez mais respeito e cuidado com o meio ambiente, exigência essa que conduz coercitivamente a uma maior preocupação ambiental.

Pressões públicas de cunho local, nacional e mesmo internacional exigem cada vez mais responsabilidades ambientais das empresas.

Bancos, financiadores e seguradoras dão privilégios a empresas ambientalmente sadias ou exigem taxas financeiras e valores de apólices mais elevadas de firmas poluidoras.

A sociedade em geral e a vizinhança em particular está cada vez mais exigente e crítica no que diz respeito a danos ambientais e à poluição provenientes de empresas e atividades. Organizações não-governamentais estão sempre mais vigilantes, exigindo o cumprimento da legislação ambiental, a minimização de impactos, a reparação de danos ambientais ou impedem a implantação de novos empreendimentos ou atividades.



Compradores de produtos intermediários estão exigindo cada vez mais produtos que sejam produzidos em condições ambientais favoráveis.

A imagem de empresas ambientalmente saudáveis é mais bem aceita por acionistas, consumidores, fornecedores e autoridades públicas.

Acionistas conscientes da responsabilidade ambiental preferem investir em empresas lucrativas sim, mas ambientalmente responsáveis.

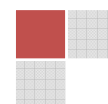
A gestão ambiental empresarial está na ordem do dia, principalmente nos países ditos industrializados e também já nos países considerados em vias de desenvolvimento

A demanda por produtos cultivados ou fabricados de forma ambientalmente compatível cresce mundialmente, em especial nos países industrializados. Os consumidores tendem a dispensar produtos e serviços que agredem o meio ambiente.

III

A CRESCENTE EXIGÊNCIA DA NBR-ISO 14.001

Diante da escassez de produtos e com a conscientização das necessidades de proteção e preservação da qualidade de vida e do meio ambiente, cada vez mais empresas, compradores, principalmente importadores, estão exigindo a certificação ambiental, nos moldes da ISO 14.000, ou mesmo certificados ambientais específicos como, por exemplo, para produtos têxteis, madeiras, cereais, frutas, etc. Tais exigências são voltadas para a concessão do “Selo Verde”, mediante a rotulagem ambiental. Acordos internacionais, tratados de comércio e mesmo tarifas alfandegárias incluem questões ambientais na pauta de negociações culminando com exigências não tarifárias que em geral afetam produtores de países exportadores. Esse conjunto de fundamentos não é conclusivo, pois os quesitos apontados continuam em discussão e tendem a se ampliar. Essa é uma tendência indiscutível, até pelo fato de que apenas as normas ambientais da família ISO 14.000 que tratam do Sistema de Gestão Ambiental e de Auditoria Ambiental encontram-se em vigor.



Dentre as normas, a NBR-ISSO 14.001 merece um olhar diferenciado. Ela elenca, em seus objetivos, responsabilidades para seus pretendentes, como por exemplo, a tarefa de implementar, manter e aprimorar um sistema de gestão ambiental; a idéia de assegurar-se de sua conformidade com sua política ambiental definida, demonstrando tal conformidade a terceiros. Inclui ainda o compromisso de buscar certificação/registo do seu sistema de gestão ambiental por uma organização externa; realizar uma auto-avaliação e emitir auto-declaração de conformidade com esta Norma.

Quanto à Política Ambiental, a NBR é clara e define posturas objetivas, com caráter abrangente:

A alta administração deve definir a política ambiental da organização e assegurar que ela:

Seja apropriada à natureza, escala e impactos ambientais de suas atividades;

Inclua o comprometimento com a melhoria contínua e com a prevenção da poluição;

Inclua o comprometimento com o atendimento à legislação e normas ambientais aplicáveis e demais requisitos subscritos pela organização;

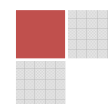
Forneça a estrutura para o estabelecimento e revisão dos objetivos e metas ambientais;

Seja documentada, implementada, mantida e comunicada a todos os empregados;

Esteja disponível para o público.

IV

CONCLUSÃO: SINAL DE MUDANÇA E EVOLUÇÃO



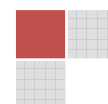
Um Sistema de Gestão Ambiental é, portanto, um poderoso instrumento organizacional que possibilita às instituições alocação de recursos, definição e responsabilidades; bem como também a avaliação contínua de práticas, procedimentos e processos, buscando a melhoria permanente do seu desempenho ambiental. A gestão ambiental integra o sistema de gestão global de uma organização, que inclui, entre outros, estrutura organizacional, atividades de planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos para implementar e manter uma política ambiental. Toda organização, pública ou privada, que se preze, atualmente, precisa reconhecer que a gestão ambiental se encontra entre as mais altas prioridades da organização.

No entanto, somente reconhecer não basta. É preciso estabelecer e manter comunicação com as partes interessadas, internas e externas. Definir e determinar os requisitos legais aplicáveis e os aspectos ambientais associados às atividades, produtos ou serviços da organização.

E não é só. Devem buscar o desenvolvimento e o comprometimento da administração e dos empregados no sentido da proteção ao meio ambiente, com uma clara definição de responsabilidades e responsáveis, estimulando o planejamento ambiental ao longo do ciclo de vida do produto ou do processo, estabelecendo um processo que permita atingir os níveis de desempenho visados.

Agindo com instrumento facilitador dessas transformações as normas ISO 14001 baseiam-se no aprimoramento contínuo com estabelecimento de objetivos e metas, revisão destes e ações preventivas e corretivas para acidentes e emergências. São através das normas que os agentes podem estabelecer planos que, além de cumprir as leis, buscam a antecipação à estas, no sentido de trazer melhorias para o meio ambiente e comunidade.

Hoje, o Brasil, com uma especial participação de seu setor industrial, tem o mérito de ser o país da América Latina com o maior número de certificados ambientais em conformidade com a NBR ISO 14001. Este fato pode



representar que a certificação ambiental tenha sido encarada muito mais como uma oportunidade de melhoria do que, simplesmente, uma barreira imposta com o intuito de dificultar trocas comerciais.

V

IBLIOGRAFIA

ABREU, Dora. Sem Ela, Nada Feito! Educação Ambiental e a ISO-14001. Salvador: Casa da Qualidade, 2000.

AGENDA 21 Plano de Ação Global para o Meio Ambiente. Rio de Janeiro: UNCED.1992.

BACKER, Paul de. Gestão Ambiental: a administração verde. Rio de Janeiro: Quality Mark, 1995.

BRANCO, Samuel Murgel. Ecosistêmica. São Paulo: CESTESB/EDUSP. 1989.

CETREL S.A EMPRESA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. MANUAL DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO SIG - ISO 9002/14001/OHSAS 18001, Camaçari, BA. 1999.

DIAS. G. F. Educação Ambiental; Princípios e Práticas. São Paulo: Ed. Gaia., 1992.

LEÃO, A . L. C.; SILVA, L.M.A. . Fazendo Educação Ambiental. Recife: CPRH, 1995. (Publicações técnicas,2)

PINTO, Waldir de Deus. Legislação Federal de Meio Ambiente. Brasília: MMA/IBAMA. 1996.

RAY, Michel; RINZLER, Alan (Orgs). O novo paradigma dos negócios, São Paulo: Cultrix, 1993.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL: A INSTITUCIONALIZAÇÃO DE UM CONCEITO. Brasília: IBAMA, 2002. 368 p.

